

Identificação de Condutor (Real Infrator) Carteira Digital de Trânsito - CDT

Integração do DETRAN/PR e os Órgãos de Trânsito Municipais do Paraná
com a Carteira Digital de Trânsito - SENATRAN



Requisitos do usuário

Usuário que está indicando e do usuário indicado na funcionalidade de indicação de real infrator on-line na CDT

- Deve possuir cadastro (conta) no GOV.BR (para acessar a CDT), e;
- Deve possuir um CRLV-e digital com download na CDT, ou;
- Deve possuir uma CNH Digital.



Requisitos do usuário no GOV.BR

Usuário que está indicando e do usuário indicado na funcionalidade de indicação de real infrator on-line através do Portal de Serviços DENATRAN

- Deve possuir cadastro (conta) no GOV.BR (para acessar o Portal de serviços DENATRAN), e;
- Deve possuir uma CNH Digital, ou;
- Possuir adesão ao SNE.



Escopo

Restrições da primeira versão da funcionalidade

- Contemplará apenas a indicação de pessoa física (CPF) para pessoa física (CPF).
- A pessoa física indicada deverá possuir CNH Digital.
- A pessoa física indicada com CNH Digital não pode estar na condição de "falecido".
- O indicado como real infrator deverá realizar assinatura eletrônica (serviço disponível no GOV.BR).

Mais informações sobre a assinatura eletrônica pode ser encontrada o link:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



Infrações elegíveis

Podem ter indicação de real infrator

- Infração de Condutor.
- Infração à Vencer em NA (Notificação de Autuação) – cuja data de indicação de real infrator ainda não venceu.
- Infração Paga – cuja data de indicação de real infrator ainda não venceu.
- Infração que ainda não possui indicação de real infrator.
- Infração que ainda não possui reconhecimento do cometimento da infração (que é uma identificação/confissão de real infrator).



Infrações não elegíveis

Podem ter indicação de real infrator às infrações

- Infração à Vencer em NA (Notificação de Autuação) – cuja data de indicação de real infrator venceu.
- Infração Vencida (ou Infração em NP que venceu).
- Infração suspensa ou cancelada.
- Infração com real infrator já indicado.
- Infração que já possui reconhecimento do cometimento da infração (que é uma identificação/confissão de real infrator).
- Pendente de definição: infrações desvinculadas.



Indicação e SNE

Para indicação de real infrator NÃO é necessário o usuário estar aderido ao SNE

- A funcionalidade de indicação de real infrator na CDT e no Portal de Serviços SENATRAN é mais uma forma, mais um canal para o cidadão realizar o procedimento além do atendimento presencial ou digital / eletrônico do órgão autuador.
- A adesão ao SNE é para recebimento de notificações eletrônicas e para ter acesso à solicitação do desconto de 40% para pagamento de multas de trânsito.



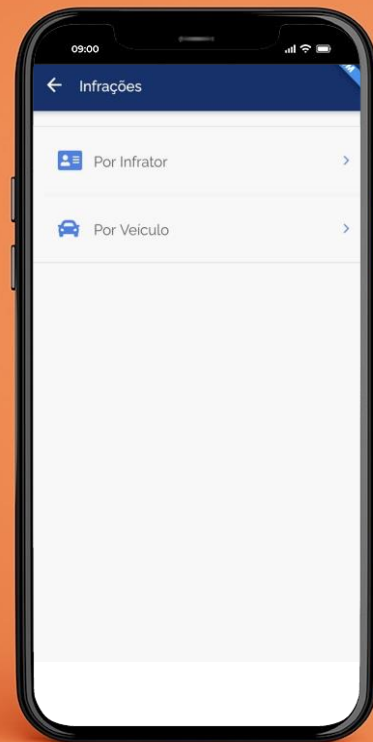


Passo a passo

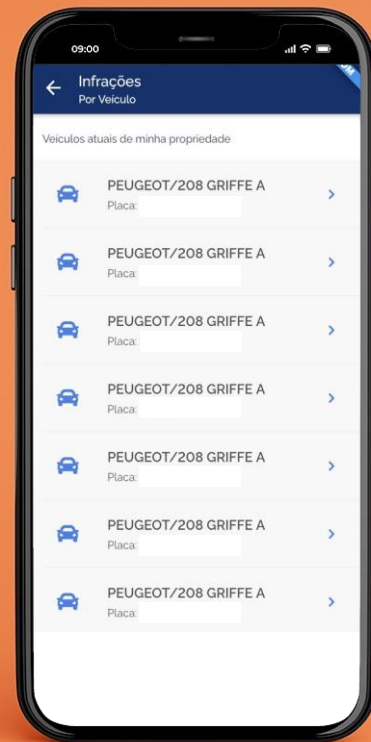
Conheça mais a
plataforma!



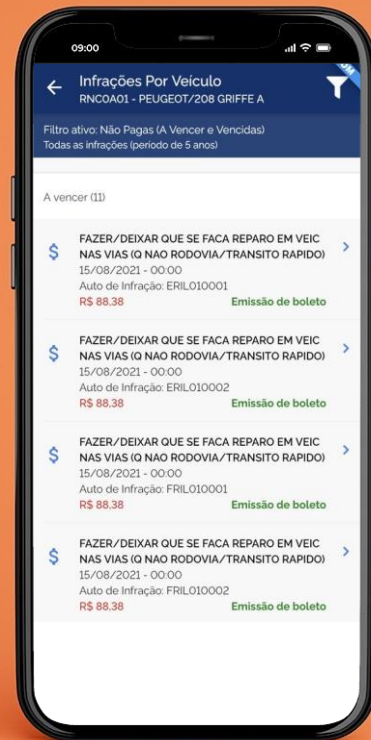
Conheça mais a
plataforma!



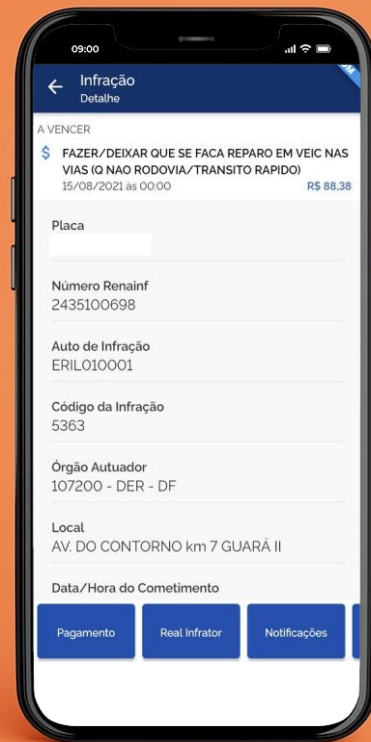
Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



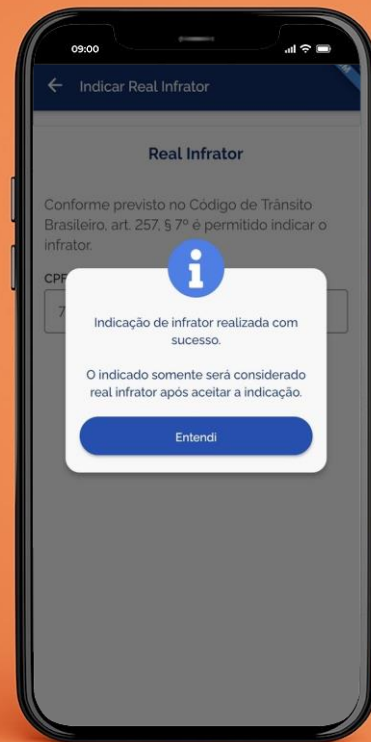
Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



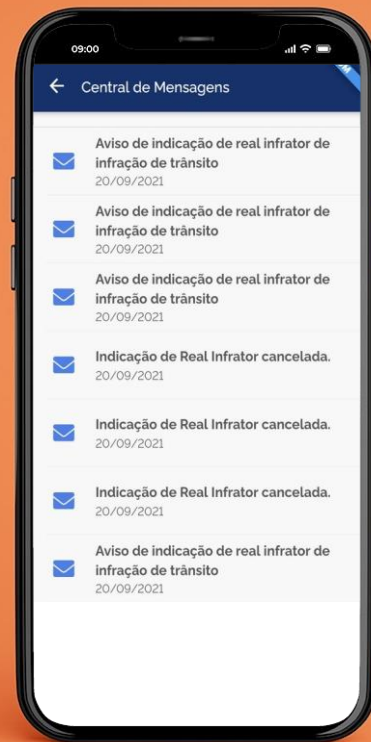
Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



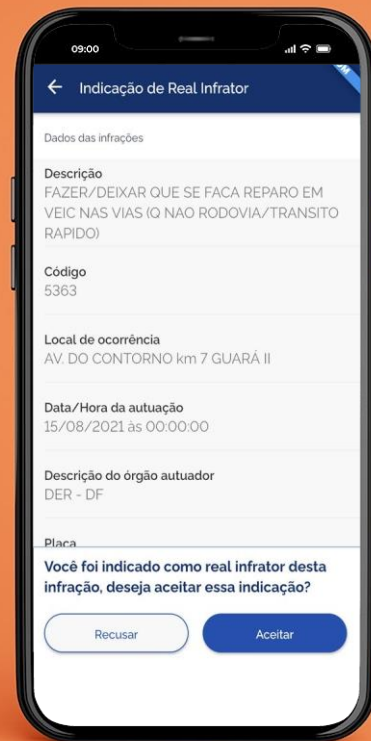
Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!



Conheça mais a
plataforma!





**Para mais informações entre em contato nos números:
Gestão de Infrações - (45) 9 9916-9837
Atendimento, Identificação de Condutor e Recursos - (45) 9 9102-1357**

www.transitarcascavel.com.br

**Concurso Público
Clique Aqui**

